



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício interno nº 117/2018

PROTOCOLO Nº 31.462/18
Em: 04.12.18 h: 08:21
Jnes

FUNCIONÁRIO

De Mari Lazzari
Responsável pela Fiscalização e Execução de
Contratos Municipais cfe. Decr. 6135 de 18/01/2017

Para: Franck Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Prezado Senhor:

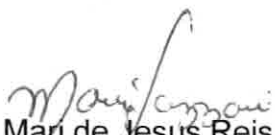
Conforme reunião realizada por mim Mari Lazzari responsável pela fiscalização e execução dos contratos municipais conforme decreto 6.135/2017 e a responsável da empresa E R ZAGO – SERVIÇOS ME, empresa detentora do contrato 32/2018, pregão presencial nº 30/2018, onde ficou acordado a paralização **por tempo determinado no período de 01/01/2019 a 28/02/2019**, dos trabalhos realizados no Município de Coronel Vivida, pela empresa E R ZAGO – SERVIÇOS – ME

Tal pedido de paralização temporária por tempo determinado faz-se necessária fundamentada pela queda da arrecadação do Município neste período do ano (medida de economicidade), considerando que o valor Mensal do contrato é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), e considerando também o período de férias escolares motivo este que a empresa não executara o contrato por falta de crianças nas escolinhas, não sendo justo o Município pagar por um trabalho não executado.

Considerando que o prazo final de execução do contrato em questão é para 01/04/2019 sugiro que seja prorrogado para mais 60 (sessenta) dias ficando o termino previsto para 01/06/2019, pois desta forma não acarretara prejuízo para a empresa e nem para o Município considerando que não haverá necessidade de refazer o valor global do contrato.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2018

Cordialmente:


Mari de Jesus Reis Lazzari.
Resp. Municipal pela Fiscalização e
Execução de contratos municipais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E R ZAGO - SERVICOS
CNPJ: 21.585.050/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:16 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **183C.14D6.C27B.1DE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21585050/0001-58
Razão Social: E R ZAGO SERVICOS ME
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 270 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120604534970948994

Informação obtida em 10/12/2018, às 17:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019201015-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.585.050/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 3519 /2018

CADASTRO : 540000004900
NOME : E R ZAGO - SERVICOS - ME
CPF/CNPJ : 21.585.050/0001-58
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 270
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 10/03/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:760101192760101

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Dezembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R ZAGO - SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.585.050/0001-58

Certidão nº: 164178004/2018

Expedição: 10/12/2018, às 17:06:57

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R ZAGO - SERVICOS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.585.050/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 62/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **E R ZAGO – SERVIÇOS - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, com sede na Rua Clevelândia, 523 – São Roque, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.585.050/0001-58, neste ato representada pela Sra. **Eliane Regina Zago**, inscrita no CPF sob o nº 589.007.489-04 e RG nº 3.329.039-0.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o ofício expedido pela Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, servidora responsável pela fiscalização e execução de contratos, a qual requer a suspensão temporária, por tempo determinado, da prestação de serviços referente ao Contrato nº 62/2018, fundamentada pela queda de arrecadação, pelo Decreto nº 6449/2018 o qual dispõe sobre a contenção de gastos para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais, bem como, o período de férias escolares, motivo pelo qual, a empresa não prestara os serviços por falta de crianças nas escolinhas, não sendo justo ao Município pagar por um serviço não executado, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, suspenso os serviços do referido contrato, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Conforme cláusula primeira ficam suspensos os serviços por 02 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, voltando esses a serem prestados em 01 de março de 2019.

Parágrafo segundo: Devido a suspensão, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por igual período, ou seja, 02 (dois) meses, findando em 01 de junho de 2019.

Parágrafo terceiro: Em razão da suspensão dos serviços, conforme *parágrafo primeiro*, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTE/CONTRATADA ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2018 de 27 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eliane Regina Zago
E R Zago - Serviços - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 19 de Dezembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0107

Página 5 / 006

respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município. FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod286862

DECRETO N.º 6.503, de 12 de dezembro de 2018.

Altera percentual de Gratificação concedida a Servidora Municipal ocupante de Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975/98 de 12/01/1998, Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. A partir de 03 (três) de dezembro de 2018, a servidora municipal ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, NANCY MARGARETE PERIN, passa a perceber a título de gratificação, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedida no § 1º art. 1º do Decreto nº. 6.128 de 04/01/2018, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no ato em comento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município, FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod286863

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 47.779,98. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod286812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

DATA: 21/11/18 ABERTURA: 05/12/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA COMPLETA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TODOS NOVOS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871617/2018 – OPERAÇÃO 1055556-15-MAPA – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 133/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.234,00	17.234,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				17.234,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	TAISA S/A	91.900,00	91.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				91.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TAISA S/A	77.013.647/0001-82	91.900,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	17.234,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 109.134,00 (cento e nove mil cento e trinta e quatro reais). Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod286813



CONTRATO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 62/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Considerando o ofício expedido pela responsável pela fiscalização e execução de contratos, a qual requer a suspensão temporária, por tempo determinado, da prestação de serviços referente ao Contrato nº 62/2018, fundamentada pela queda de arrecadação, pelo Decreto nº 6449/2018, bem como, o período de férias escolares, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, suspenso os serviços do referido contrato por 02 meses, de 01.01.2019 a 28.02.2019, voltando esses a serem prestados em 01.03.2019. Devido a suspensão, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por igual período, findando em 01.06.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod286880

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 195/2018 – Dispensa de Licitação nº 12/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: ELEVADORES CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 10.726.346/0001-25. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução de manutenção corretiva com substituição de peças do Elevador do Terminal Rodoviário Luiz Ferri. Valor total R\$ 17.500,00. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.

Cod286919

Aditivo nº 01–Contrato nº 195/2018 – Dispensa de Licitação nº 12/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: ELEVADORES CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 10.726.346/0001-25. Considerando a solicitação do Sr. Leandro Signor, através do ofício nº 044/2018, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da manutenção corretiva com a substituição de peças por mais 45 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MAPA	AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA	18.12.18	431.925,00
MDS/FNAS	COMPONENTE–PISO BASICO FIXO	18.12.18	16.800,00
MDS/FNAS	COMPONENTE–SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	18.12.18	18.532,50

Coronel Vivida, 18 de Dezembro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod286836

ERRATA AO ANEXO I do Decreto nº 6484, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/12/18 e no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida – DIOFM em 12/12/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIA A DIA	FARMÁCIA
05.01.19	À 12.01.19 FARMÁCIA RODOVIÁRIA
12.01.19	À 19.01.19 FARMÁCIA FARMA CENTER
19.01.19	À 26.01.19 FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
26.01.19	À 02.02.19 FARMÁCIA REDE SAÚDE
02.02.19	À 09.02.19 FARMÁCIA BEM VIVER
09.02.19	À 16.02.19 FARMÁCIA PARANÁ
16.02.19	À 23.02.19 FARMÁCIA BRAVA
23.02.19	À 02.03.19 FARMÁCIA COOPERFARMA
02.03.19	À 09.03.19 FARMÁCIA SALUTE
09.03.19	À 16.03.19 FARMÁCIA BOM JESUS
16.03.19	À 23.03.19 FARMÁCIA RODOVIÁRIA
23.03.19	À 30.03.19 FARMÁCIA FARMA CENTER
30.03.19	À 06.04.19 FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
06.04.19	À 13.04.19 FARMÁCIA REDE SAÚDE
13.04.19	À 20.04.19 FARMÁCIA BEM VIVER
20.04.19	À 27.04.19 FARMÁCIA PARANÁ
27.04.19	À 04.05.19 FARMÁCIA BRAVA
04.05.19	À 11.05.19 FARMÁCIA COOPERFARMA
11.05.19	À 18.05.19 FARMÁCIA SALUTE
18.05.19	À 25.05.19 FARMÁCIA BOM JESUS
25.05.19	À 01.06.19 FARMÁCIA RODOVIÁRIA
01.06.19	À 08.06.19 FARMÁCIA FARMA CENTER
08.06.19	À 15.06.19 FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
15.06.19	À 22.06.19 FARMÁCIA REDE SAÚDE
22.06.19	À 29.06.19 FARMÁCIA BEM VIVER
29.06.19	À 06.07.19 FARMÁCIA PARANÁ
06.07.19	À 13.07.19 FARMÁCIA BRAVA